



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA  
**ATOrd 0159400-49.2003.5.17.0001**  
RECLAMANTE: ROBERVAL DE ALMEIDA  
RECLAMADO: PHOENIX ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL TECNICO  
MEDIO E PROFISSIONALIZANTE LTDA-ME E OUTROS (6)

### EDITAL DE LEILÃO

O (A) MM (a). Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, FAZ SABER que no dia **03/07/2023**, a partir das 15 horas, o leiloeiro público oficial, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público e pregão o(s) bem(s) abaixo relacionado(s), para alienação por maior lance, nos termos do § 1º do art. 888 da CLT e, não havendo licitante, fica desde já designado o dia **17/07/2023**, também a partir das 15 horas, para realização do segundo leilão, ambos na modalidade eletrônica, no site **WWW.SUEDPETERLEILOES.COM.BR**.

Descrição do(s) bem(ns): apartamento nº 102 (cento e dois), composto de: uma sala de jantar, uma copa-cozinha, uma área de serviço, um quarto de empregada, uma circulação, um banheiro social, dois quartos, um WC íntimo, uma varanda, todos com pisos de cerâmica. A copa-cozinha, a área de serviço e os três WC possuem azulejos até o teto. Área de construção: 150,40m², área real de 167,88m², fração ideal de 0.03079; e mais uma vaga de garagem nº 32 (trinta e dois), com piso e cimento, já incluída nas áreas e fração ideal acima citada; do Edifício TOULOUSE, edificado sobre o lote nº 145 com a área de 600,00m², na Praia da Costa, neste Município.

O referido imóvel encontra-se devidamente transcrito no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Vila Velha 1º Ofício – 1ª Zona, no Livro nº 2, Pag. 01, sob matrícula de nº 46.117.

Localização do(s) bem(ns): Rua Castelo Branco, nº 03, Ed. Toulouse, Bairro Praia da Costa, Vila Velha/ES.

Valor da avaliação: R\$ 650.00,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - avaliação realizada em 07 de dezembro de 2020.

**Registro a existência de débitos do imóvel com a Prefeitura Municipal de Vila Velha (Id 80c5b4e) e com a EDP (Id bf28694) em 2021.**

**Registre-se a ausência de débitos em face do condomínio onde se localiza o bem (Id 3ada1a3 e 3ece1c7) em 2021.**

**Registre-se a ausência de resposta da empresa Cesan acerca de eventuais pendências do imóvel. Valor da execução: R\$ 352.009,27 (trezentos e cinquenta e dois mil e nove reais e vinte e sete centavos) atualizado até 01/03/2023.**

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante ao leiloeiro, além da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. O depósito a ordem do Juízo deverá ser efetuado pelo leiloeiro, além da prestação de contas nos termos do art. 705 do CPC. Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

**Atente-se o Sr. Leiloeiro para os §§1º e 2º do artigo 843 do CPC /2015 para os fins da reserva da cota parte do coproprietário do imóvel.**

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. O local para onde serão removidos os bens deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

A executada não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Ficam desde já intimados da realização do leilão.: o(a)(s) ROBERVAL DE ALMEIDA e seus cônjuges se casado(a)(s) for(em), o Advogado do RECLAMANTE: JOSE ROGERIO ALVES, bem como RECLAMADO: PHOENIX ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL TECNICO MEDIO E PROFISSIONALIZANTE LTDA-ME, ALEXANDRE ROZINDO ALVARES, ALEXANDRE ROZINDO ALVARES ME, ELCIO ALVARES FILHO, ELCIO ALVARES NETO, IDALBA SONEGHET BARROS e seus cônjuges se casado(a) (s) for(em) e o RECLAMADO: PHOENIX ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL TECNICO MEDIO E PROFISSIONALIZANTE LTDA-ME; RECLAMADO: ALEXANDRE ROZINDO ALVARES; RECLAMADO: ALEXANDRE ROZINDO ALVARES ME; RECLAMADO: ELCIO

ALVARES FILHO; RECLAMADO: ELCIO ALVARES NETO; ADVOGADO: ELCIO ALVARES NETO, OAB: 15669; RECLAMADO: IDALBA SONEGHET BARROS.

Caso alguma das partes se encontre em local incerto e não sabido, este edital servirá como intimação.

Dado e passado nesta cidade de VITÓRIA/ES.

Eu, FERNANDA PEREIRA DE CARVALHO, digitei.

VITORIA/ES, 27 de abril de 2023.

**VALERIA LEMOS FERNANDES ASSAD**

Magistrado



Assinado eletronicamente por: VALERIA LEMOS FERNANDES ASSAD - Juntado em: 27/04/2023 18:23:22 - 1d82e3e  
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/23042718073615800000029961034?instancia=1>  
Número do processo: 0159400-49.2003.5.17.0001  
Número do documento: 23042718073615800000029961034